

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000195

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano 5

SUMÁRIO

- Emenda Lei Organica 001/2025.
- Resolução 008/2025.
- Resolução 007/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000195

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano 5

Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Av. Góes Calmon, Nº 659 - Prédio - Centro
CEP: 45.615-000 - Buerarema- BA - Brasil
www.camarabuerarema.ba.gov.br

REDACÃO FINAL A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº01/2025

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº01/ 2025

EMENTA: Altera o § 6º do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Buerarema e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo aprovou e sua Mesa Diretora, nos termos do art. 29, III e 34, I da Lei Orgânica deste município, Promulga, Edita e manda publicar, para os devidos efeitos legais, a seguinte Emenda Substitutiva ao texto da sua Carta Municipal :

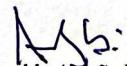
Art. 1- O § 6º do art. 28 da Lei Orgânica do município de Buerarema passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28

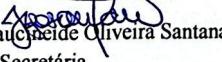
§ 6º A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio, que dará no segundo ano da legislatura, sera fixada por ato da mesa diretora, que marcará a data de realização da referida eleição, conforme regramento contido no Regimento Interno da Câmara Municipal, e a posse dos eleitos para a nova mesa diretora dar-se-á no dia 1 de janeiro do ano subsequente.

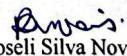
Art. 2º. Essa Emenda à Lei Orgânica do Município de Buerarema entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Poder Legislativo, em 22 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


Geraldo Aragão Lima

Presidente


Josefa Glauciane de Oliveira Santana
1ª Secretária


Roseli Silva Novais
2º Secretária

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: secretaria@cmbuerarema.ba.gov.br
"TRABALHO E COMPROMISSO"

Scanned with
 CamScanner

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000195

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano 5

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Av. Góes Calmon, N° 659 - Prédio - Centro
CEP: 45.615-000 - Buerarema- BA - Brasil
www.camarabuerarema.ba.gov.br

PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N°008/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo, vinculado à Assessoria de Sessão Institucional, altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Buerarema, instituída pela Lei Municipal nº 002/2025, e estabelece seu vencimento e atribuições.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em nome da Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e considerando a necessidade de aperfeiçoar a capacidade operacional do suporte técnico-legislativo, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA INCLUSÃO NA ESTRUTURA

Art. 1º Fica formalmente criado, na Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Buerarema, um 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Administrativo, a ser lotado e vinculado funcionalmente à Assessoria de Sessão Institucional, com a finalidade precípua de prestar suporte técnico, operacional e logístico aos trabalhos inerentes ao fluxo de proposições e à manutenção da ordem dos atos legislativos.

§ 1º O novo cargo criado por esta Lei integra o quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme o critério de confiança e a necessidade operacional do serviço.

§ 2º Em virtude da criação disposta no *caput* deste artigo, o Artigo 1º da Lei Municipal nº 002/2025, que instituiu a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, que contemplará o cargo ora instituído, devendo ser observadas as disposições específicas desta Lei para o seu funcionamento.

[Assinatura]
CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: secretaria@cmbuerarema.ba.gov.br
"TRABALHO E COMPROMISSO"

Scanned with
CS CamScanner

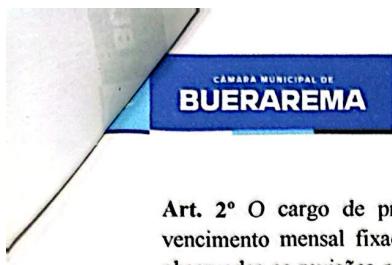
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000195

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Av. Góes Calmon, Nº 659 - Prédio - Centro
CEP: 45.615-000 - Buerarema- BA - Brasil
www.camarabuerarema.ba.gov.br

Art. 2º O cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo terá o vencimento mensal fixado no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), observadas as revisões gerais anuais e os descontos previdenciários e fiscais na forma da legislação vigente, estabelecendo-se este patamar remuneratório em virtude da especialização e complexidade média das tarefas de suporte exigidas no contexto do processo legislativo.

Parágrafo único. O vencimento de que trata o *caput* deste artigo foi definido em estrita conformidade com a política remuneratória da Câmara Municipal e visa assegurar a atração de profissionais com a qualificação necessária para o desempenho eficiente das atividades de apoio, equiparando-se ao patamar dos cargos de suporte técnico especializados recém-reajustados por esta Casa Legislativa.

Art. 3º O provimento do cargo instituído por esta Lei dependerá da existência de prévia dotação orçamentária, bem como da expressa comprovação do atendimento integral aos limites prudenciais de despesa total com pessoal, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CARGO

Art. 4º O Auxiliar Administrativo, lotado na Assessoria de Sessão Institucional, exercerá funções de apoio administrativo especializadas, sob a orientação direta e supervisão técnica do Assessor de Sessão Institucional, sendo suas principais atribuições e responsabilidades as seguintes:

I. Prestar auxílio direto e contínuo ao Assessor de Sessão Institucional na organização e manutenção do acervo documental relativo às atividades legislativas, incluindo Projetos de Lei, Propostas de Emenda, Indicações, Requerimentos e Moções, garantindo a catalogação, arquivamento e rastreabilidade dos documentos físicos e digitais com rigor e precisão.

II. Realizar o controle e monitoramento dos prazos regimentais e legais de tramitação das matérias em discussão, auxiliando na preparação de pautas e na elaboração de relatórios preliminares sobre o *status* das proposições, assegurando que o fluxo de trabalho da Assessoria seja contínuo e eficiente e que nenhum prazo seja inadvertidamente desrespeitado.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: secretaria@cmbuerarema.ba.gov.br
"TRABALHO E COMPROMISSO"

Scanned with
CamScanner

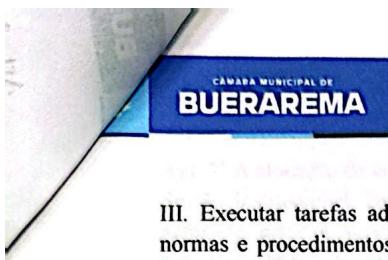
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000195

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Av. Góes Calmon, Nº 659 - Prédio - Centro
CEP: 45.615-000 - Buerarema - BA - Brasil
www.camarabuerarema.ba.gov.br

III. Executar tarefas administrativas de rotina que exijam conhecimento básico das normas e procedimentos legislativos, tais como a expedição e recebimento de ofícios internos e externos, a preparação de minutas de documentos de caráter meramente informativo e a organização da correspondência destinada e recebida pela Assessoria de Sessão Institucional.

IV. Dar suporte logístico e operacional para a realização das Sessões Plenárias e Reuniões de Comissões, auxiliando na preparação do plenário, na distribuição de materiais de apoio aos Vereadores e na organização dos recursos audiovisuais necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos legislativos, em coordenação com a área de gestão de eventos da Casa.

V. Atender e triar as demandas internas e externas direcionadas à Assessoria de Sessão Institucional, encaminhando requerimentos ou solicitações de informação ao Assessor responsável e prestando o primeiro atendimento a Vereadores e demais servidores sobre o andamento de processos sob a responsabilidade do setor.

VI. Manter atualizados os registros e bancos de dados da Assessoria, especialmente aqueles relacionados à frequência e quórum das reuniões, à votação das matérias e à publicação de atos legislativos, contribuindo para a transparência e a memória institucional da Câmara Municipal.

VII. Desempenhar outras atividades de suporte administrativo e técnico correlatas que venham a ser delegadas pelo Assessor de Sessão Institucional ou pela Presidência da Casa, sempre visando à otimização e à desoneração do núcleo técnico da Assessoria.

Art. 5º O cargo de Auxiliar Administrativo tem sua função classificada na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob o código 4110-05 (Auxiliar de Escritório), em sua função de suporte administrativo, adaptado para as especificidades das rotinas legislativas.

CAPÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL

Art. 6º A instituição deste novo cargo se justifica pela imprescindível necessidade de fortalecer a Assessoria de Sessão Institucional, setor vital para o pleno funcionamento das atividades-fim do Poder Legislativo, que tem experimentado um aumento significativo na complexidade e no volume das proposições legislativas e um rigor cada vez maior nos controles de tramitação e publicidade dos atos administrativos e parlamentares.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: secretaria@cmbuerarema.ba.gov.br
"TRABALHO E COMPROMISSO"

Scanned with
CamScanner

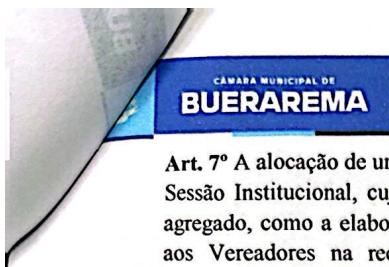
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000195

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Av. Góes Calmon, Nº 659 - Prédio - Centro
CEP: 45.615-000 - Buerarema - BA - Brasil
www.cambuerarema.ba.gov.br

Art. 7º A alocação de um Auxiliar Administrativo dedicado permitirá que o Assessor de Sessão Institucional, cujas novas funções exigem dedicação a tarefas de maior valor agregado, como a elaboração de pareceres técnicos especializados, a assistência direta aos Vereadores na redação de peças legislativas e a interpretação de questões regimentais complexas, possa concentrar-se nas atividades estratégicas, delegando as tarefas operacionais de suporte ao novo cargo, em observância ao princípio constitucional da eficiência administrativa.

Parágrafo único. A presença de um profissional qualificado para realizar o apoio administrativo especializado no fluxo legislativo se traduz diretamente em maior celeridade, segurança jurídica e qualidade na produção legislativa, impactando positivamente a prestação de serviços à população de Buerarema e a conformidade dos atos desta Casa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

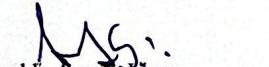
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas destinadas ao Poder Legislativo Municipal de Buerarema, devidamente consignadas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual vigentes, sob a rubrica de Pessoal e Encargos.

§ 1º A Mesa Diretora assegura que a criação deste novo cargo foi precedida de rigorosa análise do impacto orçamentário-financeiro, conforme determina o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que o acréscimo de despesa está inteiramente compatível com a capacidade financeira do Legislativo e dentro de seus limites constitucionais de gastos.

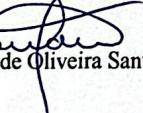
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do momento de sua entrada em vigor e subsequente provimento do cargo.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2025.


Geraldo Aragão Lima

Presidente


Josefa Gláucineide Oliveira Santana

1º Secretária


Roseli Silva Novais

2º Secretária

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: secretaria@cmbuerarema.ba.gov.br
"TRABALHO E COMPROMISSO"

Scanned with


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000195

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano 5

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Av. Góes Calmon, Nº 659 - Prédio - Centro
CEP: 45.615-000 - Buerarema- BA - Brasil
www.camarabuerarema.ba.gov.br

IV. O vencimento do cargo de Assessor de Sessão Institucional fica reajustado de R\$ 1.600,00 (dois mil reais) para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais).

PROMULGACÃO DE RESOLUÇÃO N°007/2025

V. O vencimento do cargo de Assessor Especial da Presidência fica reajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VI. O vencimento do cargo de Controlador Interno fica reajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos de Assessor de Sessão Institucional, Assessor Especial da Presidência, Assessor de Comunicação Social, Assessor de Contabilidade, Controlador Interno e Assessor de Serviços Especiais, alterando a Lei Municipal que instituiu a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Buerarema, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em nome da Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Poder Legislativo aprova e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS ALTERAÇÕES NO VENCIMENTO

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos seguintes cargos de provimento em comissão que compõem a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Buerarema, instituída pela Lei Municipal nº XXX/2025, passando a vigorar com os seguintes valores:

I. O vencimento do cargo de Assessor de Serviços Especiais fica reajustado de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II. O vencimento do cargo de Assessor de Comunicação Social fica reajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

III. O vencimento do cargo de Assessor de Contabilidade fica reajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: secretaria@cmbuerarema.ba.gov.br
"TRABALHO E COMPROMISSO"

Scanned with
CS CamScanner

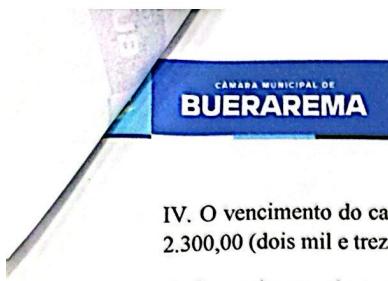
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000195

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Av. Góes Calmon, Nº 659 - Prédio - Centro
CEP: 45.615-000 - Buerarema- BA - Brasil
www.camarabuerarema.ba.gov.br

IV. O vencimento do cargo de **Assessor de Sessão Institucional** fica reajustado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

V. O vencimento do cargo de **Assessor Especial da Presidência** fica reajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VI. O vencimento do cargo de **Controlador Internofica** reajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os demais cargos de provimento em comissão e suas respectivas remunerações, notadamente os 08 (oito) Cargos de Assessores de Gabinete com vencimento estabelecido em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), permanecem inalterados por força desta Lei, mantendo-se integralmente as atribuições e funções já definidas na Lei Municipal nº 02/2025, que instituiu a Estrutura Administrativa.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO E DO EQUILÍBRIO REMUNERATÓRIO

Art. 2º O presente reajuste fundamenta-se na imperiosa necessidade de promover a valorização dos servidores investidos em cargos de provimento em comissão que exercem funções de natureza estratégica, técnica e de assessoramento direto à Mesa Diretora e à Presidência desta Casa Legislativa, cuja complexidade e responsabilidade exigem um nível elevado de dedicação e expertise profissional.

Art. 3º A majoração dos vencimentos visa primordialmente reduzir a defasagem remuneratória identificada em relação a cargos de igual responsabilidade e complexidade em instituições congêneres, garantindo assim a capacidade da Câmara Municipal de Buerarema em atrair e reter profissionais altamente qualificados, essenciais para o suporte técnico e administrativo eficiente do Poder Legislativo.

§ 1º O reajuste conferido ao cargo de **Assessor de Sessão Institucional**, que alcança o patamar de R\$ 3.000,00 (três mil reais), reconhece a crucialidade das funções desempenhadas, que englobam o suporte técnico-legislativo, a elaboração qualificada de pareceres e relatórios, e a garantia do correto trâmite dos processos legislativos, demandando conhecimento aprofundado em direito parlamentar e rotinas regimentais.

§ 2º O ajuste nos vencimentos dos cargos de **Assessor de Contabilidade** e **Controlador Interno**, ambos fixados em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), reflete a crescente exigência legal e social por transparência, *compliance* e controle rigoroso das contas públicas, em especial após a implementação de novas normativas federais e estaduais

H
CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: secretaria@cmbuerarema.ba.gov.br
"TRABALHO E COMPROMISSO"

Scanned with
 CamScanner

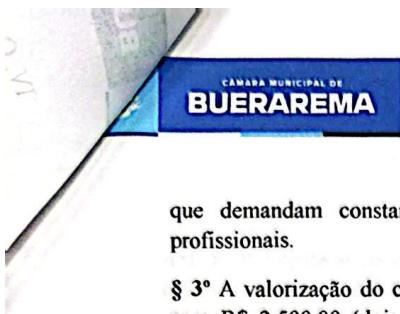
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000195

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Av. Góes Calmon, Nº 659 - Prédio - Centro
CEP: 45.615-000 - Buerarema- BA - Brasil
www.camarabuerarema.ba.gov.br

que demandam constante atualização e responsabilidade técnica elevada destes profissionais.

§ 3º A valorização do cargo de Assessor Especial da Presidência, também reajustado para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), decorre da natureza confidencial e altamente estratégica do seu mister, que envolve o auxílio direto na coordenação política, administrativa e na gestão da agenda do Presidente, atuando como um intermediário crucial na comunicação e na execução das diretrizes da Mesa Diretora.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º Para o fiel cumprimento das obrigações advindas deste reajuste, a Mesa Diretora declara que o impacto financeiro e orçamentário foi devidamente avaliado e se encontra em estrita consonância com as normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. A implantação dos novos valores remuneratórios respeita os limites prudenciais e legais de despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, e a sua sustentabilidade está garantida pela adequada previsão na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual do Município de Buerarema.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 02/2025 que instituiu a Estrutura Administrativa, notadamente no que concerne às atribuições, requisitos e ao número de vagas dos cargos de provimento em comissão.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua vigência.

[Assinatura]
CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: secretaria@cmbuerarema.ba.gov.br
"TRABALHO E COMPROMISSO"

Scanned with
 CamScanner

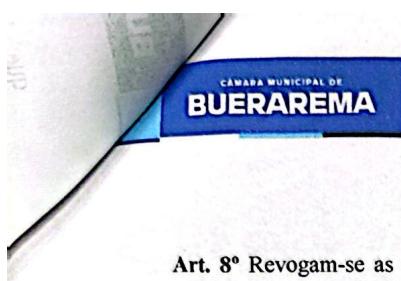
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000195

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

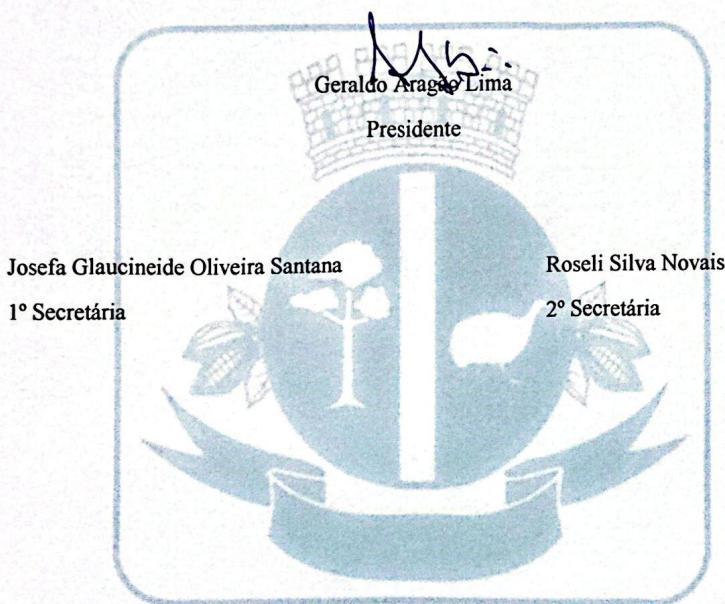
Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Av. Góes Calmon, Nº 659 - Prédio - Centro
CEP: 45.615-000 - Buerarema- BA - Brasil
www.camarabuerarema.ba.gov.br

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente naquilo que esta Lei especificamente modificou o Art. 1º, incisos II, III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº02/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2025.



CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: secretaria@cmbuerarema.ba.gov.br
"TRABALHO E COMPROMISSO"

Scanned with
 CamScanner